

DECRETO N.º 050/04, DE 20 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 652, de 19 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para ocorrer com a contratação de empresa especializada, para execução de terraplanagens, necessárias a construção de um campo de futebol no Bairro Barreiro Cabral e de uma quadra de esportes no Bairro Boa Vista, neste Município, conforme processo administrativo n.º 1147/04, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 29.700,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 40)
ReduçãoR\$ 29.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

